



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto

Painel de Publicações

Afixado em: 16/01/17

Desafixado em: 15/02/17

Ass. Resp.: Donisela S

ATUALIZA O VALOR DAS TAXAS, DOS TRIBUTOS, DA PLANTA DE VALORES E DOS CRÉDITOS A RECEBER PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as taxas, os tributos, a planta de valores e o valor dos créditos a receber, lançados ou não em dívida ativa, para o exercício de 2017, de acordo com o Art. 130 da Lei Complementar nº 009/06, de 29 de setembro de 2006, em conformidade com a variação do **IPCA/IBGE**, ocorrido no ano de 2016 da ordem de **6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento)** acumulado dos últimos doze meses, ano 2016.

Art. 2º Os valores das taxas, dos tributos, da planta de valores e dos créditos a receber, lançados ou não em dívida ativa, ficam reajustados em 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos por cento), alocando os novos valores no Anexo Único, da Lei complementar nº 009/06 de 29 de setembro de 2006, conforme tabelas anexas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel
Municipal

MARLO MIGUEL KOCH
Agente Administrativo Auxiliar